

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais****TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2020****PROCESSO Nº 670/2020****OBJETO: Execução global para construção de contenções para galeria pluvial na Rua Guilherme Comandeur.****Ata Nº 02/2020 – Análise e julgamento das propostas**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, situada na Rua do Comércio, nº 921, Ijuí (RS), às quinze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente Rodrigo Reni Rodrigues e pelos membros Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, para finalizar o presente certame. Registra-se que os trabalhos foram suspensos pela comissão para valer-se de auxílio técnico da área, no que tange análise das propostas apresentadas pelos licitantes previamente habilitados. Recebido o documento de análise do setor técnico do Órgão requisitante, ora acostado ao processo, a Comissão classifica as propostas dos licitantes EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, LIMA & AMARANTE CONSTRUÇÃO LTDA e HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Concluída a análise e classificação das propostas, elaborou-se o mapa demonstrativo da proposta. Após análise do mapa, a comissão de licitação procedeu no seu julgamento, obtendo o seguinte resultado:

<u>Vencedor</u>	<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor total R\$</u>
EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	1	Execução global para construção de contenções para galeria pluvial na Rua Guilherme Comandeur.	193.567,45

Abre-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando os autos liberados à vista de interessados na Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, 921, Centro, Ijuí/RS, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Em não havendo a interposição de recurso no prazo hábil, a Comissão dará prosseguimento ao certame com a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, e demais atos inerentes a finalização do certame, com o posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua Homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação. Ijuí (RS), 05 de agosto de 2020.

Membros da Comissão**RODRIGO RENI RODRIGUES
PRESIDENTE****AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
MEMBRO****MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO**